

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.003542/2024-65

Santo André-SP, 20 de Fevereiro de 2024

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 13: 19)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB /UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 20/02/2024 12: 52)

GUIOU KOBAYASHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-TSI (11.01.06.79)

Matrícula: 1545378

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 19, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/02/2024 e o código de verificação: 0b9bca1031



EDITAL UAB/UFABC

3º Processo Seletivo para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I para Orientação de Trabalho de Conclusão do Curso do curso de pósgraduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 09/2022, com cronograma durante o período de março/2023 a fevereiro/2025.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Coordenação da UAB na UFABC, nouso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para professores da UFABC para a atuação como Professor Formador I na Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de pós-graduação lato sensu: Tecnologias e Sistemas de Informação / UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, com recursos da UAB/CAPES.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Professor Formador I na Orientação de TCC será regida por este Edital e executada pela Coordenação UAB da UFABC, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de Janeiro de 2017; b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- **1.2** Este processo destina-se a seleção de professores para a atuação como bolsista CAPES/UAB) do curso de pós-graduação lato sensu: *Tecnologias e Sistemas de Informação*/UFABC, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância EaD na função de Professor Formador I.
- **1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Professor Formador I Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso TCC estabelecido neste Edital.
- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício adicional com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido,



unilateralmente, pela UFABC ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.

- 1.5 A participação do candidato docente concursado do quadro UFABC no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.
- **1.6** Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação UAB na UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas NETEL da UFABC.
- **1.7** O conjunto de disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme definição do ConsEPE-UFABC em Ato Decisório ConsEPE nº 221/2022, publicado no Boletim de Serviço UFABC nº 1142 em 13/05/2022.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- **2.1** Para a Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), serão selecionados candidatos para atuar como Professor Formador I na função de **Orientador de TCC**.
- **2.2** As mensalidades serão concedidas de acordo com as portarias Capes nº 183/2016; nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 02/2017. O candidato convocado para integrar o curso receberá bolsa de Professor Formador I CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.
- **2.2.1** Para as atividades de Professor Formador I Orientador de TCC: duas mensalidades de bolsa, no período final do curso, para cada grupo de 10 alunos orientados.
- 2.3 O candidato convocado para atuar como Professor Formador I na Orientação de TCC deverá trabalhar na orientação do trabalho de conclusão do curso de um total de 10 (dez) alunos, individualmente. Durante os trabalhos de elaboração do TCC, o candidato convocado deverá participar de atividades de orientação a serem realizadas tanto por meio do Ambiente Virtual como de forma presencial, nos polos do curso ou nas dependências da UFABC. As datas para os encontros presenciais para a orientação e defesa do TCC serão definidas e divulgadas pela Coordenação do Curso. Não serão alocadas bolsas adicionais para a finalização da orientação do TCC de alunos que extrapolem o prazo de defesa definido pelo cronograma do curso.
- **2.4** Todos os candidatos aprovados e classificados formarão o cadastro de reserva de Professor Formador I Orientador de TCC e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.



- 2.5 Os candidatos convocados para atuar como Professor Formador I não poderão acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **2.6** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- **2.7** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do candidato selecionado e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.
- **2.8** O Professor Formador I Orientador de TCC que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- **2.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** A carga horária de atividades para Professor Formador I será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o cronograma proposto para o curso.
- **3.2** A carga horária de trabalho será distribuída entre reuniões presenciais e em atividades à distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado. As atividades à distância poderão ser aos finais de semana, em datas a serem acordadas junto com a coordenação. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.
- **3.3.** Habilidades, Competência e Atribuições exigidas para atuação como Professor Formador I Orientador de TCC:
 - Conhecer profundamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem das atividades das disciplinas no AVA utilizado;



- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- Desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC.
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana e feriados.
- Participar de sala de bate-papo uma vez por semana durante 2 horas para tirardúvidas de alunos.
 - Realização de Web-Conferência com os alunos durante os encontros presenciais;
- Incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc.
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas da disciplina no AVA, por parte dos cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação Curso;
 - Verificar as avaliações dos tutores;
- Apresentar relatório mensal à Coordenação Curso sobre o andamento do acompanhamento dos alunos no desenvolvimento do TCC;
- Auxiliar na produção de material de apoio, manuais e auxílio na elaboração de material de divulgação dos cursos EaD;
- Conhecer o cronograma de atividades das disciplinas e o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento e avaliação dos alunos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar, corrigir e dar as atividades e tarefas, bem como das etapas de desenvolvimento do TCC, através de comunicação escrita ou online, nos prazos estabelecidos pela Coordenação Curso.
 - Participar da Banca Final de avaliação do TCC;
 - Estar presente nas aulas presenciais do curso nos polos ou UFABC;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, se convocada pela Coordenação do Curso;
- Ter disponibilidades de atuar aos sábados, em Encontro Presencial do curso, na UFABC ou no Polo;



- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação UAB na UFABC, com suporte da Coordenação do Curso de pós-graduação *lato sensu Tecnologias e Sistemas de Informação /* UFABC.
 - **4.2** O processo seletivo é destinado aos professores ativos ou aposentados da UFABC.
 - **4.3** O processo seletivo será constituído de:
 - Inscrição Online a ser realizada pelo candidato, anexação de documentos;
 - Avaliação Curricular (Etapa Classificatória e Eliminatória), onde será realizada a avaliação e pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD, bem como da produtividade científica e acadêmica do candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Exigidos

- a) Ser Professor(a) efetivo, ativo ou aposentado, do quadro docente da UFABC.
- b) Ter experiência comprovada de no mínimo três anos no magistério superior.

5.1.2 Desejáveis:

- a) Ter experiência acadêmica e científica comprovada relacionada aos conteúdosprogramáticos das disciplinas do curso.
- **b**) Ter experiência ou formação para atuação em docência de cursos à distância nomagistério superior.
- **5.2** Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- **5.3** No ato de inscrição, os candidatos deverão indicar que desejam atuar como Orientador de TCC.
 - 5.4 Não há impedimento para que os candidatos que forem selecionados para atuar nas



disciplinas do curso sejam selecionados para atuar na função de Orientador de TCC.

- **5.5** O período para as inscrições é de 05/03/2024 a 20/03/2024.
- **5.6** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrições, o site: http://netel.ufabc.edu.br. Após acessar o Sistema de inscrição, o candidato deve preencher os dados solicitados e anexar os seguintes arquivos, em formato PDF:
 - I. RG e CPF
 - II. Diploma de Doutorado
 - III. Atestado de vínculo (documento emitido pela SuGePe/UFABC). Caso o Atestado de vínculo com a UFABC não apresente os 03 (três) anos necessários para a função, incluir demais documentos que comprove a exigência.
 - IV. Anexo III Súmula Curricular e os documentos que comprovem as experiências para pontuação.
- **5.7** O conteúdo programático das disciplinas obrigatórias ou eletivas do curso está disposto no Projeto Pedagógico do Curso.
- **5.8** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- **5.9** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas no sistema até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 20 de março de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferênciados dados via internet.
- **5.10** A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação dasnormas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.
- **5.11** É permitida apenas uma inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada e validada a última inscrição concluída.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores efetivos da UFABC, para a execução dos trabalhos.
 - 6.2 Com caráter Classificatório será realizada uma Avaliação Curricular dos candidatos. Na



Avaliação Curricular, serão pontuadas a experiência e a atuação científica e acadêmica (Presencial e em Educação a Distância - EaD) do candidato nos últimos **08 (oito) anos**.

- **6.3** Serão pontuadas somente os itens e as informações preenchidas pelo próprio candidato no documento referido "Anexo III Súmula Curricular", enviado durante a inscrição. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a documentação que comprove as informações apresentadas no "Anexo III Súmula Curricular".
- **6.4** As informações completas referentes aos itens relatados no "Anexo III Súmula Curricular" devem estar disponíveis no Currículo Lattes do candidato. Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados a qualquer momento pela Coordenação da UAB na UFABC. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **6.6** As atividades a serem pontuadas na Avaliação Curricular dos candidatos são apresentados no Anexo II Avaliação Curricular. As atividades serão pontuadas e consideradas para aclassificação dos candidatos para a Orientação de TCC.
- **6.5** As atividades a serem pontuadas deverão estar estritamente relacionadas com o objetivo geral do Projeto Pedagógico do Curso e com o conteúdo programático e da ementa da disciplina selecionada pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, para Orientador de TCC, segundo a análise dos itens constantes no Anexo II Avaliação Curricular deste Edital, tendo como base as informações preenchidas no momento da inscrição e confirmadas por análise de documentação.
- **7.2** Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade ensino a distância, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horáriadas disciplinas trabalhadas em cada mês;
 - b) Maior tempo de experiência como Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade presencial, em áreas afins às de interesse deste curso (conforme Projeto Pedagógico do Curso), sendo contabilizado somente o tempo



total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;

c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

8. DO RESULTADO

- **8.1** Os candidatos deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo, no endereço: http://netel.ufabc.edu.br, a partir do dia 22 de março de 2024.
- **8.2** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br até 02 (dois) dias considerando a publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **8.3** O resultado final será publicado a partir de 27 de março de 2024. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Professor Formador I.
- **8.4** Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo que formalizarem sua participação no curso como bolsista serão considerados vinculados ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu*:

Tecnologias e Sistemas de Informação / UFABC durante o período em que realizar as suas atividades.

9. DA FORMALIZAÇÃO

- **9.1** Quando convocado para formalizar a função de bolsista, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC e entregar original ou cópia dos documentos listados conforme a seguir ou enviá-los, autenticados e com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, via correios, sem ônus para a UFABC, aos cuidados do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas UFABC 3º Andar Bloco L Situado na Avenida dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha Santo André/SP CEP 09210-580.
 - **9.1.1** Assinar termo de compromisso da CAPES (original) (anexo IV)
 - **9.1.2** Declaração de não acúmulo de bolsas (original) (anexo V)

10. DO CRONOGRAMA



Período de inscrição	05/03/2024 a 20/03/2024
Homologação das inscrições e divulgação do resultado classificatório preliminar	22/03/2024
Prazo para Recurso sobre o resultado da classificação	22/03/2024 a 25/03/2024
Publicação dos Resultados dos Recursos	27/03/2024
Divulgação do Resultado Final	27/03/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da suainscrição.
- 11.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação da UABC na UFABC o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como a disponibilidade de recursos pela CAPES.
- **11.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 11.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral da UAB da UFABC a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 11.6 Os candidatos inscritos neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro "anti-spam" para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br)
- 11.7 Caberá estritamente ao candidato convocado que organize sua situação, enquanto bolsista vinculado à Capes, em relação a atuação em mais de um curso da UAB. Em hipótese alguma é permitido o pagamento ou mesmo a vinculação de um mesmo bolsista em mais de



um curso no mesmo período.

11.8 Casos omissos serão julgados pela Coordenação da UAB na UFABC.

Santo André, 20 de fevereiro de 2024.

Guiou Kobayashi

Coordenador do Curso de especialização em Tecnologias e Sistemas de Informação

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral da UAB-UFABC Portaria Reitoria nº 977/2021, de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



ANEXO I – Lista de Vagas

Professor Formador I - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso

	Previsão de Oferta	Vagas
Orientador TCC (grupo de 10 alunos)	2024	Cadastro
		Reserva



ANEXO II - Avaliação Curricular

Experiência – Modalidade EaD			
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima	
Experiência em docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 2,0 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	20,0	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) em curso de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, em temas que mantenhamrelação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 0,5 ponto por TCC orientado.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	10,0	
Experiência em tutoria em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 0,1 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6,0	
Participação em Curso de formação para atuação em EaD com carga horária mínima de 20h, ofertados pela UFABC ou outra instituição reconhecida pelo MEC. 2,0 pontos por curso finalizado com aprovação.	Certificados emitidos pelainstituição de oferta.	4,0	
Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	6,0	



Coordenação de Tutores em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade EaD, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 1,0 ponto por ano.

Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.

Experiência – Modalidade Presencial			
Item a ser pontuado	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima	
Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, em disciplinas cujo conteúdo mantenha relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 0,5 pontos por turma ofertada de disciplina com carga horária mínima de 30h, independente do número de alunos matriculados.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período deatuação.	6,0	
Coordenação de cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Extensão, na modalidade presencial, com relação estreita com o conteúdo programático disposto no Projeto Pedagógico do Curso. 1,0 ponto por ano.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação.	4,0	
Orientação de alunos em Programas de Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Doutorado. 1,0 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0	
Orientação de alunos em Programas de Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> – nível Mestrado. 0,5 ponto por orientação concluída.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais.	3,0	



ANEXO III - Súmula Curricular

- Os itens do currículo científico e acadêmico a serem apresentados deverão estar estritamente relacionados com o conteúdo programático presente no Projeto Pedagógico do Curso.
- As informações completas dos itens relatados devem estar disponíveis no *Currículo Lattes* do candidato.
- Os documentos que comprovem as informações podem ser solicitados pela coordenação ao longo do processo.
- A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

MODELO SÚMULA CURRICULAR

Pesquisador:
SIAPE/Centro UFABC:
Link para o currículo Lattes:

1. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão, na modalidade EaD, por turma.

Disciplina Ministrada EaD	Curso/Instituição	Carga horária da disciplina	Quantidade de vezes já ministrada

2. Experiência em Docência em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Aperfeiçoamento ou Extensão na modalidade presencial, por turma.

Disciplina Ministrada	Curso/Instituição	Carga horária da disciplina	Quantidade de vezes já ministrada



3. Demais itens do Currículo em EaD (Coordenação de Curso, Coordenação de Tutores, Curso de Formação/aperfeiçoamento pessoal para atuação em EaD, atuação como Tutor)

ltem	Detalhes

- 4. Indicadores Quantitativos (últimos oito anos; detalhados no currículo Lattes)
 - i. trabalhos de conclusão de curso orientados (cursos EaD): 00
 - ii. dissertações de mestrado orientadas e já defendidas: 00
 - iii. teses de doutorado orientadas e já defendidas: 00
 - iv. experiência em docência na modalidade presencial (em anos): 00
 - v. coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação presencial (em anos): 00



ANEXO IV – Termo de Compromisso do Bolsista Professor Formador I



FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramen	to / Termo de Cor	npromisso do Bolsista	(*) Campos Obrigatórios	
Data do cadastramento *	107 1011110 40 001	inpromised to Bololota	() campos congatorios	
Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME)*	·			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado*	() Aperfeiçoamento () Seqüencial	() Bacharelado () Lato Sens () Tecnólogo () Mestrad		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *				
5. Função no Programa-Tipo de Bolsa *	PROFESSOR F	ORMADOR		
6. Número do CPF*				
7. Nome Completo *				
8. Profissão *				
9. Sexo*	□ M □F	10. Data de Nascimento *		
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação	io*	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do document	o*	
15. Unidade Federativa Nascimento*		16. Município Local Nascimento *		
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Divorciado (a)		Separado (a) União Estável	
18. Nome cônjuge				
19. Nome do Pai				
20. Nome da Mãe *				
Endereço para Contato				
21. Endereço Residencial*				
22. Complemento do endereço				
23. Número 24. Ba	irro	25. CE	P*	
26. Unidade Federativa *	27	. Município *		
28. Código DDD* 29. Te	efone de contato *	30. Telefone	celular*	
31. E-mail de contato *				
Dados da Formação em Nível Supe	rior			
32. Área do último Curso Superior Concluído				
33. Último curso detitulação *				
33. Votimo curso de titulação * 34. Nome da Instituição de Titulação *				
Informações Bancárias				
35. Banco*				
36. Agência * 37. Conta Corrente*				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Denominação Sigla DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DED/CAPES				
Endereço				
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8° andar - C	EP: 70040 -020. Brasilia –	DF		





FORMULARIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Atribuições do Bolsista

- Desenvolveras atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- · Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso:
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do
 desenvolvimento da disciplina;
- . Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pes quisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância:
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decomência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ______/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

	A opção devera ser assinar	ada de acordo com os requisitos preencindos.
() PROFESSOR FORMADOR I	OU
() PROFESSOR FORMADOR II	
a re	estituição integral e imediata dos recursos, de a	quisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com cordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos s, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.
	Local , Da	<u>//</u>
	Assinatura do Bolsista	



Anexo V – Declaração de não acúmulo de bolsa



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

	Em	nde	de 2024.
Eu,			
CPF:, Bolsista Prof	fessor Formador	I do curso de	pós-graduação lato
sensu Especialização em Tecnologias e Siste	mas de Informa	ção, modalida	ade EaD do Sistema
UAB, declaro que não possuo outros pagame	ntos de bolsas e	estou ciente	que não é permitido
o acúmulo de bolsas em desacordo com as l	legislações vigen	tes, entre as	quais, a Lei Federal
11.273/2006 e a Portaria Conjunta Capes/CNF	PQ nº 02/2013.		
(nome	completo)		

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meiode fé pública.